



## PORTARIA N° 545/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo PAE n° 2023/1170009

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DAVID BORGES REIS E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula n° 200269, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendidos entre 10 e 24/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

Belém-PA, 16 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas  
**SECRETÁRIO DO MPC/PA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caio Anderson da Silva Dantas (Lei 11.419/2006)  
EM 17/10/2023 10:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D47C5A4BFFEB0486.D959944C84A23107.A6134B305DC69D5A.B822F891E46B015F

FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 c/c Art. 218, IV – RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES: Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>). Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado, ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Senhor LEONIR HERMES (CPF: \*\*\*.347.929-\*\*), de que no dia 24.10.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/500632/2009, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, referente ao Convênio SEPOF nº 014/2007 e termos aditivos, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Odilón Inácio Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 997650

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de outubro de 2023

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 997902

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 545/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/1170009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DAVID BORGES REIS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200269, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 10 e 24/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

Belém-PA, 16 de outubro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 997830

**CONVÊNIO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPES: Ministério Público de Contas do Estado Do Pará – MPC/PA, CNPJ: 05.054.978/0001-50, Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), CNPJ: 04.967.700/0001-77, Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), CNPJ 34.921.759/0001-29 e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Brasil - Seção Pará (IEPTB/PA), CNPJ 17.851.311/001-67.

OBJETO: Prorrogação da vigência e alteração do "Cronograma de Execução e Metas" previsto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n 09/2019-MPC-TCE-PGE-IEPTB, que passa a vigor com o texto constante no Anexo Único deste aditivo.

Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2025.

Data de Assinatura: 16/10/2023

Responsáveis: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas do Estado, Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, Conselheira Presidente do TCE/PA, Ricardo Nasser Sefer, Procurador-Geral do Estado e Eleandro Granja Costa Vanin e Hochmann, Presidente do IEPTB.

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO**

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	COMPETÊNCIA	DURAÇÃO		
				INÍCIO	FREQÜÊNCIA	TÉRMINO
1ª	Atualização do sistema de cobrança do TCE/PA	Atualização do sistema de cobrança do TCE/PA para emissão de DAE Múltiplas Receitas e unificação de várias dívidas em único boleto	TCE/PA	MAR 2024	MAR 2024	ÚNICA
2ª	Remessa de processos com Acórdão com trânsito em julgado ao MPC/PA	Remessa de processos transitado em julgado com débito(s) não quitados.	TCE/PA	NOV 2023	NOV 2025	MENSAL
3ª	Encaminhamento de processos para execução à PGE/PA	Consolidação dos títulos executivos encaminhados pelo TCE/PA para remessa à PGE.	MPC/PA	NOV 2023	NOV 2025	MENSAL
4ª	Ajuizamento das ações de cobrança	Ajuizamento das ações de cobrança dos títulos executivos que não puderam ser protestados.	PGE/PA	NOV 2023	NOV 2025	MENSAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 543/2023 MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

CONSIDERANDO o Art.6ª, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.357.909,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e nove reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.6004.0000	01.500.0000.01	339046	1.167.909,00
01.032.1493.8515.0000	01.500.0000.01	339047	190.000,00
TOTAL			1.357.909,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8749.0000	01.500.0000.01	339093	599.500,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339036	33.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339147	2.300,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339039	723.109,00
TOTAL			1.357.909,00